

LEI Nº 3.119, de 06 de Setembro de 1996
Denomina prédio público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Denominar-se-á "**Vestiário Wilson Nogueira Oliveira**", o prédio público construído no estádio de futebol localizado na comunidade de São José de Vista Alegre, destinado aos clubes de futebol, para que seus atletas possam vestir seus uniformes esportivos.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 06 DE SETEMBRO DE 1996

Hildebrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal